



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

Premiação para o Resgate de Tradições Culturais  
Culinária, Artesanato e Dança de Ribeirão Grande

**Nº 01/2021**

---

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID19 responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Legislativo Nº 6, de 2020 publicado em 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 36 de junho de 2020 que decreta Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública no município de Ribeirão Grande - SP, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS);

Considerando o Decreto Municipal nº 015 de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito municipal, decorrente da pandemia do COVID-19;

O Governo Municipal de Ribeirão Grande, por meio do Departamento de Turismo e Cultura, torna pública a chamada para o projeto “Resgate de Tradições Culturais -



Culinária, Artesanato, Música e Dança de Ribeirão Grande”, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas, culturais e premiações em diferentes linguagens, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital contém 03 (três) anexos como parte integral da seleção aqui regida, sendo estes:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III - Regulamento

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Edital Cultural Premiação para o Resgate de Tradições Culturais - Culinária, Artesanato e Dança de Ribeirão Grande é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, fomento de bens e serviços culturais no campo das artes no município, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, preferencialmente da cidade;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções culturais;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas, preferencialmente da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena;
- g) Criar um banco municipal de artistas e grupos artísticos;
- h) Realizar premiações de artistas eazedores de cultura residentes a no mínimo 01 ano no município;



- i) Assegurar a proteção dos direitos culturais durante a emergência em saúde; assegurando os direitos fundamentais e essenciais de cidadania, a qualidade de vida e inclusão social;
- j) Promover a cultura de forma inovadora, criativa e inclusiva; e
- k) Reduzir os impactos sociais e emocionais da pandemia na população.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O Edital Premiação para o Resgate de Tradições Culturais - Culinária, Artesanato e Dança de Ribeirão Grande é uma ação que visa amenizar o impacto das restrições estabelecidas pelos decretos acima citados que decretam emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, estabelecendo limitações aos equipamentos culturais públicos e privados e, assim, interferindo diretamente na garantia do direito à cultura para toda a população.

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu Art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.



Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nossa comunidade.

Dessa maneira, o fomento à proposta selecionada e a realização das ações propostas nesse Edital contribuem para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município de Ribeirão Grande e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

#### 4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de propostas conforme parâmetros de julgamento estabelecidos nesse edital.

4.2. O regulamento é parte integrante do Anexo III.

4.3 O Edital irá premiar um conjunto de 110 propostas conforme relação abaixo:

Atividades	Prêmios	Premiação
Apresentação de atividades culturais diversificadas	10	R\$ 400,00
Apresentação de músicos- modalidade música raiz	5	R\$ 360,00
Apresentação de músicos- modalidade música raiz-sanfonas	5	R\$ 360,00
Apresentação de músicos- modalidade música raiz-violão e viola	5	R\$ 360,00
Apresentação de coral da música- crianças com necessidades especiais- PCD	2	R\$ 750,00
Apresentação de grupo de dança- modalidade sapateado	2	R\$ 750,00
Apresentação de atividades culturais diversificadas- exposição de artesanato, culinária e danças tradicionais de Ribeirão Grande	10	R\$ 300,00
Apresentação de Espetáculo teatral- Cenas de Natal	2	R\$ 600,00
Apresentação de músicos- modalidade livre	5	R\$ 300,00
Apresentação de músicos-modalidade sertaneja	5	R\$ 300,00



Apresentação de coral de música- melhor idade	2	R\$ 750,00
Apresentação de atividades culturais diversificadas- jogos e brincadeiras tradicionais de Ribeirão Grande	10	R\$ 250,00
Apresentação de atividades culturais diversificadas- exposição de arte e história de Ribeirão Grande.	10	R\$ 250,00
Apresentação de músicos-modalidade banda	1	R\$ 3.415,00
Apresentação de músicos-modalidade banda Rock	1	R\$ 3.415,00
Apresentação de músicos-modalidade músicas diversificadas	1	R\$ 3.415,00
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística- Infraestrutura expositiva	1	R\$ 3.020,85
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística- Equipamentos de apoio culturais e recreativos	1	R\$ 3.500,00
Apoio as atividades culturais -Gestão/Apoio/Apresentação	1	R\$ 1.655,00
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística- Material de Apoio	1	R\$ 2.000,00
Oficinas culturais- culinárias tradicionais de Ribeirão Grande	5	R\$ 1.040,00
Oficinas culturais- artesãos – artesanato local	5	R\$ 844,00
Apresentação e Exposição de artes- tradicional ao contemporâneo	20	R\$ 275,00

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

5.1. Poderão se inscrever no presente Edital PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos ou menor de idade por meio do seu representante legal, residentes e domiciliadas no município de Ribeirão Grande, estado de São Paulo e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 01 (Um) ano, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita.

5.2. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Modelo Proposta – Anexo II, e Ficha de Inscrição- Anexo I.

## 6. DA ACESSIBILIDADE

6.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a



promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.1.1. Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes pessoa física com deficiência (PCD) participe da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/99.

6.1.2. Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

7.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 disponibilizados até o valor total máximo de dotação orçamentária, conforme ação orçamentária municipal.

7.2 O valor da premiação é de R\$ 61.440,85 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), para os custos relativos ao processo de seleção deste Edital.

7.3 Caso haja saldo da dotação, o mesmo será distribuído proporcionalmente entre os proponentes contemplados, assim como o saldo da aplicação financeira.

## **8. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL**

### **8.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

8.1.1. Serão abertas as inscrições no período de 9:00H de 12/11/2021 até as 17:00H de 25/11/2021.

8.1.1.1. Apresentar os Anexos I e II em envelopes lacrados no Departamento de Turismo e Cultura, acompanhado de protocolo em 2 vias, no seguinte endereço: Rua Joaquim Cruz, SN, Raia (prédio da Rodoviária) - Ribeirão Grande – SP – CEP 18.315-000.

8.1.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

8.1.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nos respectivos anexos.



8.1.4. O Governo Municipal disponibiliza atendimento *eletrônico* aos proponentes em dias úteis, das 9 às 16 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [ribeiraograndelab@gmail.com](mailto:ribeiraograndelab@gmail.com).

8.1.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

8.1.6. Serão desconsideradas as propostas que não contenham os anexos I e II.

8.1.7. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

8.1.8. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.1.9. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## **9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

9.1. São vedações à participação neste Edital:

- a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção.
- b) Ser servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande /SP ou terceirizado vinculado a mesma.
- c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
- d) Não atender ao item 8 deste Edital e seus subitens.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

10.1.1. Avaliação e Seleção das Propostas: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.

## **11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

11.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por membros nomeados para esse fim específico por ato do poder executivo municipal.



11.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico, cultural e adesão a cultura local conforme critérios estabelecidos abaixo:

**11.3. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação das propostas:**

CRITÉRIOS	PESO	PONTO	TOTAL
1.Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação do conteúdo artístico-cultural apresentado.	1	0 a 4	4
2.Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	1	0 a 5	5
3.Grau de inovação e/ou resgate das tradições culturais.	1	0 a 5	5
4.Relevância e adesão para a Cultura Local	4	0 a 4	16
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	

11.3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 30 (trinta) pontos.

11.3.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 18 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

11.3.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

11.3.4.1. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do critério "4". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "1","2" e "3" sucessivamente.

**11.4. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas**

11.4.1. A Prefeitura Municipal publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

11.4.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site dos editais da Prefeitura, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.



11.4.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado, com início em 01/12/2021 e término em 03/12/2021.

11.4.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser entregue No Departamento de Turismo e Cultura, acompanhado de protocolo em 2 vias, no seguinte endereço Rua Joaquim Cruz, SN, Raia (prédio da Rodoviária).

11.4.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

11.4.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado na página dos Editais da Prefeitura, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pela Prefeitura e enviada para publicação no site oficial dos Editais.

12.2. Não caberá recurso do resultado.

## **13. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

13.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	12/11/2021	25/11/2021
Avaliação e seleção das propostas e resultados	26/11/2021	30/11/2021
Prazo de recursos	01/12/2021	03/12/2021
Homologação do Resultado	06/12/2021	06/12/2021
Convocação dos vencedores	07/12/2021	10/12/2021
Realização das Atividades Propostas	11/12/2021	31/12/2021
Pagamento Prêmio	11/12/2021	31/12/2021

## **14. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS**



14.1.A Prefeitura Municipal, após homologação do resultado final, convocará o proponente selecionado para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.

14.2. O recurso da proposta selecionada será repassado em parcela única conforme cronograma Item 13.1, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), a ser firmado entre a Prefeitura e o candidato selecionado neste Edital.

14.3 A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária informada pelo proponente e de sua titularidade.

14.5. Os candidatos que, após a assinatura do Termo de Cooperação Financeira, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

## **15. CADASTRO DE PROPONENTES**

15.1. O CANDIDATO SELECIONADO deve atualizar seus dados e certidões de regularidade fiscal e tributárias no Cadastro Municipal.

15.2. O proponente selecionado que não tiver o Cadastro efetivado terá que fazê-lo para o recebimento do apoio financeiro.

15.3. As dúvidas relativas ao Cadastramento poderão ser dirimidas através do e -mail [ribeiraograndelab@gmail.com](mailto:ribeiraograndelab@gmail.com).

## **16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o fim da vigência do instrumento jurídico.

16.2. A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório, com registro fotográfico das ações realizadas, lista dos participantes, cronograma das ações propostas e realizadas, comprovando sua realização.

## **17. DAS SANÇÕES**

17.1 Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas, incluem-se:



- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
- c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pela Prefeitura Municipal;
- f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- g) Não realizar ou alterar, total ou parcialmente as ações previstas no plano de trabalho apresentado na proposta, sem que a solicitação devidamente acompanhada de justificativa seja analisada e autorizada pelo Departamento de Turismo e Cultura devendo ser anexado ao processo a solicitação de alteração protocolada pelo proponente, e o parecer do Departamento de Turismo e Cultura .
- h) Não apresentar ou não ter aprovado a devida prestação de contas.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

18.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

18.3. A Prefeitura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

18.4. O apoio da Prefeitura ao projeto selecionado neste edital, deverá ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes



Município  
de Interesse  
Turístico

**DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
turismo@ribeiraogrande.sp.gov.br  
cultura@ribeiraogrande.sp.gov.br

sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

18.5. Fica facultado à Prefeitura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

18.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

18.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital no [ribeiraograndelab@gmail.com](mailto:ribeiraograndelab@gmail.com).



Município  
de Interesse  
Turístico

**DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
turismo@ribeiraogrande.sp.gov.br  
cultura@ribeiraogrande.sp.gov.br

## **ANEXO – I**

### **Ficha de Inscrição**

“Resgate de Tradições Culturais - Culinária, Artesanato, Música e Dança de Ribeirão Grande”

**Nome do Projeto/Proposta:**

**Proponente:**

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**Cidade**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Celular:**

**Curriculum / Experiência Artística Cultural:**

- Para menor de idade a documentação deverá ser do seu representante legal.



**ANEXOS – II**

**Modelo de Proposta**

“Resgate de Tradições Culturais - Culinária, Artesanato, Música e Dança de Ribeirão Grande”

- Nome da proposta/projeto:
- Proponente:

Seleção de Categoria:

<b>Atividades</b>	<b>Duração</b>	<b>Inscrição *</b>
Apresentação de atividades culturais diversificadas	<b>60 min</b>	
Apresentação de músicos- modalidade música raiz	<b>60 min</b>	
Apresentação de músicos- modalidade música raiz-sanfonas	<b>60 min</b>	
Apresentação de músicos- modalidade música raiz-violão e viola	<b>60 min</b>	
Apresentação de coral da música- crianças com necessidades especiais- PCD	<b>30 min</b>	
Apresentação de grupo de dança- modalidade sapateado	<b>30 min</b>	
Apresentação de atividades culturais diversificadas- exposição de artesanato, culinária e danças tradicionais de Ribeirão Grande	<b>5H</b>	
Apresentação de Espetáculo teatral- Cenas de Natal	<b>45 min</b>	
Apresentação de músicos- modalidade livre	<b>60 min</b>	
Apresentação de músicos-modalidade sertaneja	<b>60 min</b>	
Apresentação de coral de música- melhor idade	<b>30 min</b>	
Apresentação de atividades culturais diversificadas- jogos e brincadeiras tradicionais de Ribeirão Grande	<b>5H</b>	
Apresentação de atividades culturais diversificadas- exposição de arte e história de Ribeirão Grande.	<b>5H</b>	
Apresentação de músicos-modalidade banda	<b>180 min</b>	
Apresentação de músicos-modalidade banda Rock	<b>180 min</b>	
Apresentação de músicos-modalidade músicas diversificadas	<b>180 min</b>	
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística- Infraestrutura expositiva	<b>conforme proposta proponente</b>	
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística- Equipamentos de apoio culturais e recreativos	<b>conforme proposta proponente</b>	
Apoio as atividades culturais -Gestão/Apoio/Apresentação	<b>15 dias</b>	



Município  
de Interesse  
Turístico

## DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
turismo@ribeiraogrande.sp.gov.br  
cultura@ribeiraogrande.sp.gov.br

	conforme proposta proponente	
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística- Material de Apoio		
Oficinas culturais- culinárias tradicionais de Ribeirão Grande	20H	
Oficinas culturais- artesãos – artesanato local	20H	
Apresentação e Exposição de artes- tradicional ao contemporâneo	5H	

### \*- Apenas uma categoria

Proposta Cultural:

Apresente sua proposta de ação cultural de forma detalhada compatível com a categoria selecionada:



## ANEXOS – III

### Regulamento

“Resgate de Tradições Culturais - Culinária, Artesanato, Música e Dança de Ribeirão Grande”

#### Apresentação

O objetivo do edital é promover por meio da premiação apoio financeiro como auxílio emergencial aos artistas e produtores de cultura do município de Ribeirão Grande /SP, que tiveram suas atividades parcialmente paralisadas por conta da pandemia. Esta ação também retratará o tema propostos através de perspectivas diferentes e criativas, com possibilidade de participação de toda a comunidade que será estimulada a produzir um rico e histórico acervo da cultura.

#### 1. Disposições Gerais

1.1. O concurso promovido pela Departamento de Turismo e Cultura está aberto para qualquer pessoa que atendas as exigências desse Edital.

1.2. Cabe ao proponente apresentar sua manifestação cultural, no Anexo II **Modelo de Proposta**, permitindo assim a participação de todas as manifestações culturais de forma ampla e democrática.

1.3. O Proponente deverá selecionar uma única Categoria para apresentar sua proposta cultural.

1.4. Os critérios de avaliação estão estabelecidos no edital.

1.5. Cada proponente poderá competir com apenas 01 proposta, as demais propostas do mesmo proponente serão automaticamente desclassificadas.

1.6. Não serão aceitos pseudônimos.

1.7 O Departamento de Turismo e Cultura estabelecerá em comum acordo com os proponentes premiados das datas e locais para a realização da contrapartida detalhada no item 4 desse regulamento.

1.8 É de responsabilidade do proponente assumir todos os custos de mão de obra, impostos e encargos, materiais de consumo e demais despesas necessárias a realização das atividades propostas conforme Anexo II – Modelo de Proposta.



1.9 A prestação de contas a ser apresentada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande será exclusivamente em relação a realização das atividades propostas no Anexo II – Modelo de Proposta, não deverá ser apresentada relação de despesas e ou recebidos, pois conforme o item 1.8 desse regulamento, toda a responsabilidade financeira, fiscal e trabalhista do projeto é exclusiva do proponente, isentando desde já a administração municipal de quaisquer responsabilidades.

## 2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário de inscrições e modelo de proposta, e protocolada no Departamento de Turismo e Cultura.

2.2. As inscrições serão aceitas exclusivamente no período estabelecido nesse edital.

2.3. O prazo para inscrição termina no dia 25/11/2021

## 3. Da premiação

3.1. Serão premiadas as propostas que obtiverem melhor classificação em sua categoria conforme julgamento e parâmetros estabelecidos nesse edital.

## 4. Da realização das contrapartidas

4.1. As atividades culturais e oficinas serão realizadas de forma gratuita.

4.2 O presente edital estabelece as categorias para inscrição, como contrapartida a premiação os proponentes se comprometem a realizar as seguintes atividades conforme a categoria selecionada na proposta:

Atividades	Duração da Atividade
Apresentação de atividades culturais diversificadas	60 min
Apresentação de músicos- modalidade música raiz	60 min
Apresentação de músicos- modalidade música raiz-sanfonas	60 min
Apresentação de músicos- modalidade música raiz-violão e viola	60 min
Apresentação de coral da música- crianças com necessidades especiais- PCD	30 min
Apresentação de grupo de dança- modalidade sapateado	30 min
Apresentação de atividades culturais diversificadas- exposição de artesanato, culinária e danças tradicionais de Ribeirão Grande	5H
Apresentação de Espetáculo teatral- Cenas de Natal	45 min
Apresentação de músicos- modalidade livre	60 min
Apresentação de músicos-modalidade sertaneja	60 min



Apresentação de coral de música- melhor idade	30 min
Apresentação de atividades culturais diversificadas- jogos e brincadeiras tradicionais de Ribeirão Grande	5H
Apresentação de atividades culturais diversificadas- exposição de arte e história de Ribeirão Grande.	5H
Apresentação de músicos-modalidade banda	180 min
Apresentação de músicos-modalidade banda Rock	180 min
Apresentação de músicos-modalidade músicas diversificadas	180 min
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística- Infraestrutura expositiva	conforme proposta proponente
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística Equipamentos de apoio culturais e recreativos	conforme proposta proponente
Apoio as atividades culturais -Gestão/Apoio/Apresentação	15 dias
Apoio as atividades culturais - Infraestrutura/Logística-Material de Apoio	conforme proposta proponente
Oficinas culturais- culinárias tradicionais de Ribeirão Grande	20H
Oficinas culturais- artesãos – artesanato local	20H
Apresentação e Exposição de artes- tradicional ao contemporâneo	5H

4.3 O Departamento de Turismo e Cultura fornecerá para as categorias **Apresentação**, palco, iluminação, som e microfones, para a categoria **Exposição** será fornecido local, energia elétrica, e iluminação, na categoria **Oficinas** serão fornecidos os espaços físicos, ficando a cargo do proponente o material de consumo utilizado nas oficinas, transporte e alimentação e quais outras necessidades para a realização das atividades propostas são de responsabilidade do proponente.

### Disposições Finais

1. Os participantes declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: [ribeiraograndelab@gmail.com](mailto:ribeiraograndelab@gmail.com).
2. O Departamento de Turismo e Cultura se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.